

EDITAL N° 001-9, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre inscrições no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por excepcional interesse público de várias funções para Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 379/2022, em consonância com as disposições contidas no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com os termos das Leis municipais: nº 1.711, de 14 de junho de 2019, nº 1.858, de 05 de outubro de 2021, nº 1.881, de 09 de dezembro de 2021, nº 1.952, de 13 de fevereiro de 2023 e nº 2.044, de 23 de abril de 2024, com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária por Excepcional Interesse da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **07 a 16 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para contratação temporária para as funções abaixo discriminadas por lotação:

→ AAUR – ATENDIMENTO AMBULATORIAL URBANO E RURAL

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Motorista	1.518,00	30 horas semanais	CR	-	-

→ CDA – CASA DE APOIO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Assistente Social	2.100,00	30 horas semanais	CR	-	-

→ CDP – CASA DE PARTO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-
Enfermeiro Obstetra	3.300,00 **	40 horas semanais	CR	-	-
Motorista de Ambulância	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-
Técnico em Enfermagem	1.518,00 **	40 horas semanais	CR	-	-

→ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Terapeuta Ocupacional	2.100,00	30 horas semanais	CR	-	-
Motorista	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-

→ CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Laçador	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-

→ CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Odontólogo Pediatra	1.650,00	20 horas semanais	CR	-	-
Odontólogo Cirurgião OralMenor	1.650,00	20 horas semanais	CR	-	-
Auxiliar de Consultório Dentário	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-
Técnico em Higiene Bucal	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-

→ MAC – ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Médico Psiquiatra	5.000,00	20 horas semanais	CR	-	-

→ CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Médico Infectologista	5.000,00	20 horas semanais	CR	-	-

→ ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Médico Clínico Geral	8.000,00	40 horas semanais	CR	-	-

→ NASF – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DA APS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Fonoaudiólogo	2.800,00	40 horas semanais	CR	-	-

→ SEDE – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD
Motorista	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-

→ CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD

Técnico em Segurança do Trabalho	1.600,00	40 horas semanais	CR	-	-
Técnico em vigilância em Saúde	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-
Condutor	1.518,00	40 horas semanais	CR	-	-
Médico do Trabalho	4.000,00	20 horas semanais	CR	-	-
Enfermeiro	3.300,00**	40 horas semanais	CR	-	-
Assistente Social	2.100,00	30 horas semanais	CR	-	-
Psicólogo	2.800,00	40 horas semanais	CR	-	-
Nutricionista	2.800,00	40 horas semanais	CR	-	-
Fisioterapeuta	2.100,00	30 horas semanais	CR	-	-
Terapeuta Ocupacional	2.100,00	40 horas semanais	CR	-	-

* CR – CADASTRO DE RESERVA;

** Complemento da união para o piso nacional;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, visa a **formação de Cadastro de Reservas** para futuras contratações temporárias de profissionais para diversas funções da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra Talhada;

1.2. A seleção pública, de que trata o subitem anterior, será realizada em etapa única, denominada - Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital;

1.3. Para a efetivação da inscrição, com fim em facilitar o bom andamento do processo, os interessados na contratação deverão realizar suas inscrições on-line, no site <https://www.tiged.dev.br>, e seguir todas as instruções do item 4 deste Edital para validação e entrega de documentação;

1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo: Editais e Portarias, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os endereços eletrônicos: <http://www.serratalhada.pe.gov.br> e <https://www.tiged.dev.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações;

1.5. Para os atos de divulgação e entrega de Inscrição e documentações requeridas, para todos os inscritos em todos os cargos, será utilizado o endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Irnério Inácio, 132 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE, na data e horário estabelecido no subitem 4.3.1.;

1.6. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, este edital será anunciado, no mínimo, na Imprensa Oficial do Município e em jornal de grande circulação, e para fins de ampla e geral publicidade, será ainda, afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, bem como, no site oficial da Prefeitura, <http://www.serratalhada.pe.gov.br>, e no site de controle das inscrições, <https://www.tiged.dev.br>;

1.7. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados;

1.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, através de Portaria;

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO.

2.1.1. ASSISTENTE SOCIAL – CASA DE APOIO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as coordenações dos programas da Secretaria de Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas de saúde do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Auxiliar os usuários do serviço na marcação de consultas, exames e recebimento de medicações, especificando, junto aos ambulatórios e as unidades hospitalares de referência. Assegurar um suporte social no município/estado de origem, estado/município e no local de tratamento, com premissas de potencializar as vivências e convivências nas relações sociais, fortalecendo com a perspectiva ética política da profissão. Representar na liberação de medicamentos a pacientes em vulnerabilidade; Socialização de informações, sobre direito e deveres dos usuários atendidos no Sistema Único de Saúde – SUS; Elaboração de envio de documentos que compete ao serviço social, quando necessário; Realizar reuniões com a equipe multiprofissional e/ou com a rede de serviço, sempre que necessário.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Serviços Social ou Assistência Social em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe;
- Comprovante de residência na Cidade de Recife/PE.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização ou 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : SUS – APS, e correlacionados à Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Coletiva (Idoso – Portador de Necessidades Especiais) Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS e afins com	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)

carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos	
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Assistente Social(a) , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 25,00 pontos (5,00 pontos por ano)

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.1.2. ASSISTENTE SOCIAL - CEREST

SÍNTSEZ DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar e atuar na prevenção de agravos à saúde do trabalhador, como estresse, assédio moral, discriminação e desigualdade de gênero. Participar da construção de políticas públicas de saúde do trabalhador na região, assegurando condições dignas de trabalho, Promover a humanização das relações de trabalho, garantindo direitos sociais e trabalhistas. Atender trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e econômica, auxiliando no acesso a benefícios previdenciários e sociais. Orientar sobre direitos trabalhistas e previdenciários, incluindo afastamentos pelo INSS, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Auxiliar na reabilitação profissional de trabalhadores afastados por doenças ocupacionais ou acidentes de trabalho, Integrar equipes multiprofissionais para desenvolver e implementar programas de saúde ocupacional, Participar de processos de readaptação funcional, garantindo que trabalhadores afastados retornem ao trabalho com segurança. Articular parcerias com sindicatos, empresas, instituições de saúde e órgãos públicos para melhorar a assistência ao trabalhador. Auxiliar na mediação de conflitos trabalhistas, promovendo diálogo entre empregadores e empregados. Integrar comissões de fiscalização e acompanhamento das condições de trabalho. Propor políticas de prevenção ao adoecimento mental no trabalho, combatendo fatores como assédio moral e sobrecarga. Realizar acolhimento aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, atuando na prevenção de doenças ocupacionais, promoção da qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Notificar e investigar doenças de notificação compulsória junto às autoridades de saúde, Desenvolver estratégias para controle e erradicação de doenças infecciosas e crônicas, Planejar e coordenar campanhas de imunização e controle epidemiológico, Implementar programas de promoção à saúde no trabalho, como PCMSO e ergonomia. Fiscalizar condições de trabalho e sugerir medidas de prevenção de acidentes, Prestar primeiros socorros em casos de acidentes de trabalho ou emergências médicas, Atuar no encaminhamento de trabalhadores para unidades de saúde quando necessário, Monitorar casos de afastamento por doença ou acidente de trabalho, auxiliando na reabilitação e retorno seguro ao trabalho. Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Registrar e analisar estatísticas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para implementar melhorias. Participar de auditorias internas e externas para garantir a conformidade com normas regulamentadoras, Elaborar relatórios sobre a saúde dos trabalhadores, ajudando na tomada de decisões estratégicas, Organizar campanhas de conscientização sobre ergonomia, estresse ocupacional, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, Ministrar treinamentos sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Serviços Social ou Assistência Social em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 20 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 30 pontos – Doutorado). *	Máximo de 30,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde do trabalhador : Assistência Social, Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS - SUS – APS – ESF – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, e correlacionados à Saúde do trabalhador, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Assistente Social , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.2. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

SÍNTSEZ DAS ATRIBUIÇÕES: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Nível Médio (antigo 2º grau concluído) + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário.
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde bucal : Saúde Bucal e correlacionados a Saúde Bucal, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 25,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 25,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional como Auxiliar de Consultório Dentário, declarados por chefia imediata, público ou	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

privado com declaração e/ou registro profissional CBO emitido por Pessoa Jurídica com CNAE registrado, nos últimos 05 (cinco) anos.

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação de ambientes e enxovals da casa de parto em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino fundamental completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado de curso de agente de limpeza e conservação, com carga horária de, no mínimo, 150 horas;	10,00 pontos
Certificado de capacitação na área de limpeza hospitalar e ambulatorial , com carga horária de, no mínimo, 20 horas;	Máximo de 20,00 pontos (10,00 pontos por certificado)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, na área da Saúde , com carga horária mínima de 08horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial ou função equivalente conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.4. CONDUTOR – CEREST

(Ver item 2.14. MOTORISTA)

2.5.1. ENFERMEIRO - CEREST

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Enfermeiro na saúde pública é essencial para prevenir doenças, monitorar riscos e promover a qualidade de vida da população, realizar atendimento ambulatorial aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, atuando na prevenção de doenças ocupacionais, promoção da qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho. Suas atribuições estão regulamentadas pela Resolução COFEN nº 514/2016 e seguem as diretrizes da Norma Regulamentadora 4 (NR-4), identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Notificar e investigar doenças de notificação compulsória junto às autoridades de saúde, Desenvolver estratégias para controle e erradicação de doenças infecciosas e crônicas, Planejar e coordenar campanhas de imunização e controle epidemiológico. Trabalhar na prevenção de infecções hospitalares e outras doenças associadas a ambientes de risco, identificar doenças ocupacionais, como LER/DORT e pneumoconioses, Implementar programas de promoção à saúde no trabalho, como PCMSO e ergonomia. Fiscalizar condições de trabalho e sugerir medidas de prevenção de acidentes. Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho, conforme

necessidade médica, Prestar primeiros socorros em casos de acidentes de trabalho ou emergências médicas, Atuar no encaminhamento de trabalhadores para unidades de saúde quando necessário, Monitorar casos de afastamento por doença ou acidente de trabalho, auxiliando na reabilitação e retorno seguro ao trabalho. Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Registrar e analisar estatísticas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para implementar melhorias. Participar de auditorias internas e externas para garantir a conformidade com normas regulamentadoras, Elaborar relatórios sobre a saúde dos trabalhadores, ajudando na tomada de decisões estratégicas, Organizar campanhas de conscientização sobre ergonomia, estresse ocupacional, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, Ministrar treinamentos sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Enfermagem em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em área da Saúde do trabalhador e afins. (10 pontos – Especialização; 15 pontos – Mestrado ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Enfermagem, SUS – APS – ESF – VIGILÂNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE, AIDPI, PNAB, VACINAÇÃO e correlacionados a Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Enfermeiro do trabalho , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.5.2. ENFERMEIRO OBSTETRA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes, puérperas e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Realizar atendimentos e acompanhamento dos pacientes na casa de parto normal, no pré-parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período do plantão; Elaborar e fazer cumprir o Plano de Cuidado em gestantes, puérperas e sua família; Realizar Sistematização da Assistência de Enfermagem; Realizar acompanhamento da evolução e do trabalho de

parto, execução e assistência obstétrica em emergência e execução do parto de risco habitual; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Enfermagem em uma instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Especialização em obstetrícia de no mínimo 360h;
- c) Registro de Especialidade válido no respectivo conselho de classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 15 pontos – Mestrado ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área de obstetrícia : Emergências obstétricas, Obstetrícia, pré natal e correlacionados a obstetrícia , com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Enfermeiro Obstetra , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.6. FISIOTERAPEUTA – CEREST

SÍNTSEZ DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar fatores de risco ergonômicos e biomecânicos no ambiente de trabalho. Implementar programas de ginástica laboral e atividades para prevenir lesões musculoesqueléticas. Avaliar e corrigir posturas inadequadas, prevenindo transtornos como LER/DORT (Lesões por Esforço Repetitivo/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho). laborar e aplicar análises ergonômicas do trabalho (AET) conforme a NR-17 (Ergonomia). Sugerir adaptações no mobiliário e equipamentos para reduzir impactos à saúde do trabalhador. Treinar funcionários para o uso correto de equipamentos e técnicas seguras de movimentação. Reabilitar trabalhadores afastados por acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Acompanhar o processo de retorno ao trabalho, sugerindo adaptações e medidas para evitar recaídas. Criar programas de reabilitação motora e funcional para trabalhadores em recuperação. Ministrar palestras e treinamentos sobre ergonomia, postura correta, alongamentos e prevenção de lesões. Participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) promovendo conscientização sobre saúde ocupacional. Desenvolver materiais educativos sobre prevenção de doenças osteomusculares e boas práticas ergonômicas. Realizar atendimentos fisioterapêuticos individuais ou em grupo para alívio de dores e recuperação de movimentos. Aplicar técnicas como fisioterapia manual, eletroterapia, terapia com calor/frio e exercícios terapêuticos. Monitorar e acompanhar casos de doenças ocupacionais crônicas, como hérnia

de disco e tendinites. Atuar como mediador de conflitos organizacionais, promovendo o diálogo e reduzindo o impacto psicológico dos problemas interpessoais. Trabalhar na construção de políticas de prevenção ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Auxiliar na elaboração de políticas de saúde ocupacional junto a equipes de segurança do trabalho e recursos humanos. Realizar pesquisas sobre saúde mental e satisfação no trabalho, propondo melhorias no ambiente corporativo. Realizar acolhimento aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, atuando na prevenção de doenças ocupacionais, promoção da qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Registrar e analisar estatísticas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para implementar melhorias. Participar de auditorias internas e externas para garantir a conformidade com normas regulamentadoras, Elaborar relatórios sobre a saúde dos trabalhadores, ajudando na tomada de decisões estratégicas, Organizar campanhas de conscientização sobre ergonomia, estresse ocupacional, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, Ministrar treinamentos sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Fisioterapia em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 20 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 30 pontos – Doutorado). *	Máximo de 30,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Fisioterapia, SUS – APS – ESF – vigilância à saúde, e correlacionados à Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Coletiva (Idoso – Portador de Necessidades Especiais) Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Fisioterapeuta , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.7. FONOAUDIÓLOGO – E-Multi

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral

empregando técnica próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde principalmente nos ambientes de trabalho; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Fonoaudiologia em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; ou 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Fonoaudiologia, SUS – APS – vigilância em saúde, e correlacionados à Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Coletiva (Idoso – Portador de Necessidades Especiais) Saúde Mental, e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Fonoaudiólogo(a) , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.8. LAÇADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Apreensão de animais diversos (laço; amarra; condução; colocação em veículos de transporte de animais; destinação; alimentação dos animais apreendidos; identificação de animais).

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Alfabetizado.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	Máximo de 20,00 pontos

Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional como laçador declarados por chefia imediata, público ou privado com declaração e/ou registro profissional CBO emitido por Pessoa Jurídica com CNAE registrado, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 40,00 pontos (8,00 pontos por ano)

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.9. MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e emissão de laudos e atestados, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Bacharelado em Medicina em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	30,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; ou 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Medicina, SUS – APS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE e correlacionados a Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Médico , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por ano)

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS
Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.10. MÉDICO DO TRABALHO - CEREST

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Médico na saúde pública é essencial para prevenir doenças, monitorar riscos e promover a qualidade de vida da população, realizar atendimento médico ambulatorial aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, Identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Notificar e investigar doenças de notificação compulsória junto às autoridades de saúde, Desenvolver estratégias para controle e erradicação de doenças infecciosas e crônicas, Planejar e coordenar campanhas de imunização e controle epidemiológico. Trabalhar na prevenção de infecções hospitalares e outras doenças associadas a ambientes de risco, Diagnosticar e tratar doenças ocupacionais, como LER/DORT e pneumoconioses, Implementar programas de promoção à saúde no trabalho, como PCMSO e ergonomia. Fiscalizar condições de trabalho e sugerir medidas de prevenção de acidentes. Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho, conforme necessidade médica, Prestar primeiros socorros em casos de acidentes de trabalho ou emergências médicas, Atuar no encaminhamento de trabalhadores para unidades de saúde quando necessário, Monitorar casos de afastamento por doença ou acidente de trabalho, auxiliando na reabilitação e retorno seguro ao trabalho.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Bacharelado em Medicina em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Medicina do Trabalho;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Medicina, SUS – APS – ESF – VIGILÂNCIA À SAÚDE e correlacionados a Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Médico do trabalho , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS
Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.11. MÉDICO INFECTOLOGISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas a fim de reduzir as taxas de infecção hospitalar (ih), medindo as taxas de ih e empreendendo ações de controle; diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas; atender as determinações legais e garantir a qualidade dos serviços médicos prestados.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Bacharelado em Medicina em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Infectologia;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; ou 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Medicina, SUS – APS – ESF – VIGILÂNCIA À SAÚDE e correlacionados a Saúde Pública, com carga horária mínima de 10 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Médico Infectologista , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS
Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.12. MÉDICO PSIQUIATRA - MAC

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos científicamente; Praticar atos cirúrgicos e correlatos; Emitir laudos e parecer; Desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Bacharelado em Medicina em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC + Certificado de residência médica ou título de especialista em Psiquiatria

b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Medicina, SUS – APS – ESF – saúde mental e correlacionados a Saúde Mental, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Médico Psiquiatra , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.13. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel, ambulância ou qualquer outro veículo lotado no serviço, dentro ou fora do perímetro urbano; conduzir passageiros. Conduzir pacientes e servidores em ambulância em caráter não emergencial e, se devidamente habilitado mediante curso específico, em caráter emergencial. Auxiliar, no que couber, nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como loco movê-los nas macas para o interior da casa de parto, hospitais ou clínicas. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos, como troca de pneus, de óleo, para que o veículo não fique parado durante a execução de atividade. Dirigir veículos em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Escolaridade Mínima: 4ª série do ensino fundamental em uma instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Ser habilitado nas categorias D ou E;
- c) Exercer atividade remunerada na CNH autorizada pelo DETRAN;
- d) Curso de Condutor de Veículos de Emergência.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos

Habilitação registrada em CNH ("D" Condução para o transporte de passageiros em veículos cuja lotação seja superior a 8 passageiros – Ônibus, vans e microônibus).	20,00 pontos
Curso: Condutores de Veículos de Urgência e Emergência, Condução de Ambulância, direção defensiva, gerenciamento e/ou prevenção de acidentes, primeiros-socorros, e afins correlacionados a área da saúde, carga horária mínima de 04 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 10,00 pontos (2,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional como motorista/condutor de veículos passageiros, público ou privado com declaração e/ou registro profissional CBO emitido por Pessoa Jurídica com CNAE registrado, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.14. MOTORISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno porte a serviço da Prefeitura, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Auxiliar, no que couber, nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como loco movê-los nas macas para o interior da casa de parto, hospitais ou clínicas. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos, como troca de pneus, de óleo, para que o veículo não fique parado durante a execução de atividade. Executar outras atividades correlatas;

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ensino Fundamental Completo em uma instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Habilitado regular com CNH categoria B;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento de Requisitos	20,00 pontos
Habilitação registrada em CNH ("D" Condução para o transporte de passageiros em veículos cuja lotação seja superior a 8 passageiros – Ônibus, vans e microônibus).	20,00 pontos
Curso: Condutores de Veículos de Urgência e Emergência, Condução de Ambulância, direção defensiva, gerenciamento e/ou prevenção de acidentes, primeiros-socorros, e afins correlacionados a área da saúde, carga horária mínima de 15 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 10,00 pontos (2,00 pontos por certificado)

mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	
Comprovação de Experiência Profissional como motorista/condutor de veículos passageiros, público ou privado com declaração e/ou registro profissional CBO emitido por Pessoa Jurídica com CNAE registrado, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 por ano)

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação mínima para classificação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 PONTOS

2.15. NUTRICIONISTA - CEREST

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Nutrição em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; ou 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Nutrição, SUS – APS – ESF – VIGILÂNCIA À SAÚDE, e correlacionados à Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 25,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Coletiva (Idoso – Portador de Necessidades Especiais) Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Nutricionista , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (3,00 pontos por ano)

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.16. ODONTÓLOGO CIRURGIÃO ORAL MENOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e

aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Odontologia em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão de especialização em Cirurgia oral menor;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 15 pontos – Mestrado ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde bucal : Odontologia, SUS –Saúde Bucal e correlacionados a Saúde Bucal, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Odontólogo Oral-Menor , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.17. ODONTÓLOGO PEDIATRA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Odontologia em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão de especialização em Odontopediatria;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 15 pontos – Mestrado ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos

Certificado de capacitação na área da Saúde bucal : Odontologia, SUS –Saúde Bucal e correlacionados a Saúde Bucal, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Odontólogo Pediatra , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.18. PSICÓLOGO - CEREST

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas de saúde mental no trabalho, prevenindo transtornos como burnout, ansiedade e depressão. Implementar estratégias para melhoria do clima organizacional e promoção do bem-estar dos trabalhadores. Trabalhar com equipes multiprofissionais para promover ações de humanização no ambiente de trabalho. Integrar comissões de fiscalização e acompanhamento das condições de trabalho. Identificar fatores de risco psicossociais, como assédio moral, carga excessiva de trabalho e conflitos interpessoais. Atender trabalhadores que apresentam sintomas de esgotamento emocional e estresse ocupacional. Desenvolver programas de prevenção ao suicídio e ao uso abusivo de álcool e drogas no ambiente de trabalho. Propor políticas de prevenção ao adoecimento mental no trabalho, combatendo fatores como assédio moral e sobrecarga. Realizar avaliações psicológicas para monitorar a saúde mental dos trabalhadores. Acompanhar profissionais em processos de reabilitação e retorno ao trabalho após afastamentos por questões psicológicas. Apoiar a reintegração de trabalhadores afastados devido a acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Desenvolver materiais educativos sobre prevenção de transtornos psicológicos no ambiente ocupacional. Oferecer atendimento psicológico individual ou em grupo para trabalhadores em sofrimento emocional. Atuar como mediador de conflitos organizacionais, promovendo o diálogo e reduzindo o impacto psicológico dos problemas interpessoais. Trabalhar na construção de políticas de prevenção ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Auxiliar na elaboração de políticas de saúde ocupacional junto a equipes de segurança do trabalho e recursos humanos. Realizar pesquisas sobre saúde mental e satisfação no trabalho, propondo melhorias no ambiente corporativo. Realizar acolhimento aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, atuando na prevenção de doenças ocupacionais, promoção da qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias. Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários. Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho. Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Registrar e analisar estatísticas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para implementar melhorias. Participar de auditorias internas e externas para garantir a conformidade com normas regulamentadoras. Elaborar relatórios sobre a saúde dos trabalhadores, ajudando na tomada de decisões estratégicas. Organizar campanhas de conscientização sobre ergonomia, estresse ocupacional, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Ministrar treinamentos sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Psicologia em instituição

- oficialmente reconhecida pelo MEC;
b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 20 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 30 pontos – Doutorado). *	Máximo de 30,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Psicologia, Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS - SUS – APS – ESF – VIGILÂNCIA À SAÚDE, e correlacionados à Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Psicólogo , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.19. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CDP

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem, exceto os privativos do Enfermeiro, a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital. Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Preparar o paciente para os procedimentos de saúde. Participar e colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros. Elaborar relatórios, registrando as atividades realizadas, para o controle do atendimento do serviço de enfermagem; Esterilizar equipamentos e instrumentos com o objetivo de assegurar suas condições de uso, controlando sua utilização de acordo com as necessidades do serviço; Controlar e distribuir medicamentos aos pacientes em tratamento especializado; Participar de atividades de educação em saúde; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem em uma instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado de aperfeiçoamento e extensão específicos para Técnico em Enfermagem na área de obstetrícia, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.*	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : SUS –VACINAÇÃO e correlacionados a Saúde em obstetrícia, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Técnico de enfermagem , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

2.20. TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar sob a supervisão do Odontólogo, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia preventiva e de educação em saúde gera/ bucal; realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas; realizar a esterilização de materiais e instrumentos; participar de Programas de Saúde e Higiene Bucal, ministrando palestras educativas e atendimento individual; exercer outras funções correlatas; prestar suporte técnico nos processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do município.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Nível Médio (antigo 2º grau concluído) + Curso Técnico em Higiene Bucal
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado de graduação na área da saúde e/ou aperfeiçoamento e extensão específicos para técnico em higiene bucal, com carga horária mínima de 50 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por curso)
Certificado de capacitação na área de Saúde Bucal : SUS –Saúde Bucal, CEO e correlacionados a Saúde Bucal, com carga horária mínima de 15 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Saúde , com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 15,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional como Técnico(a) de Higiene Bucal, declarados por chefia imediata, público ou privado com declaração e/ou registro profissional CBO emitido por Pessoa Jurídica com CNAE registrado, nos últimos 05 (cinco)	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

anos.	
-------	--

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.21. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CEREST

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar treinamentos sobre segurança, como NR-10 (eletricidade), NR-35 (trabalho em altura), NR-33 (espaço confinado), entre outros. Promover palestras sobre prevenção de acidentes e uso adequado de EPIs, Garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho. Inspeção e Fiscalização: Verificar se as normas de segurança e medicina do trabalho estão sendo cumpridas pelas empresas e órgãos públicos. Prevenção de Acidentes: Implementar medidas de prevenção para reduzir riscos no ambiente de trabalho, como identificar situações de perigo e garantir o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Treinamentos e Orientações: Capacitar os trabalhadores sobre práticas seguras e medidas preventivas. Análise de Acidentes: Investigar ocorrências para identificar suas causas e sugerir melhorias. Normas de Segurança: Aplicação de regras específicas para trabalhadores de órgãos públicos, garantindo ambientes saudáveis e seguros. Controle de Riscos Ocupacionais: Monitoramento de agentes físicos, químicos e biológicos em órgãos públicos, especialmente em hospitais, escolas e repartições administrativas. Elaboração de Relatórios Técnicos: Criar laudos e pareceres sobre as condições de trabalho, sugerindo melhorias e adaptações estruturais. Participação em Comitês: Integrar comissões de prevenção de acidentes e saúde do trabalhador em órgãos públicos. Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso técnico em segurança do trabalho em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Aperfeiçoamento em gerenciamento de riscos ocupacionais e plano de gerenciamento de riscos, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde do trabalhador : Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS - SUS – APS – ESF – VIGILÂNCIA À SAÚDE, e correlacionados à Saúde do trabalhador, com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS, saúde do trabalhador e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Técnico em segurança do trabalho , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por ano)

*** Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um**

certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.22. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CEREST

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Técnicos em Vigilância em Saúde desempenham um papel crucial na prevenção de doenças e na promoção da saúde pública, atuando em diferentes áreas como vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Vigilância Epidemiológica: Monitorar e investigar surtos e epidemias. Coletar, analisar e interpretar dados sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Auxiliar na implementação de campanhas de vacinação e ações preventivas. Notificar casos de doenças de notificação compulsória ao Ministério da Saúde. Vigilância Sanitária: Iinspecionar estabelecimentos de saúde, indústrias, bares, restaurantes e outros locais para garantir o cumprimento das normas sanitárias. Avaliar a qualidade da água, alimentos e produtos de higiene e saúde. Identificar riscos sanitários e adotar medidas corretivas. Aplicar normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e legislações estaduais e municipais. Vigilância Ambiental: Monitorar fatores ambientais que impactam a saúde pública, como poluição, qualidade da água e exposição a produtos químicos. Controlar vetores de doenças, como mosquitos transmissores da dengue, zika e Chikungunya e afins. Promover ações de saneamento básico e controle de resíduos sólidos. Saúde do Trabalhador: Fiscalizar ambientes de trabalho para identificar riscos ocupacionais. Apoiar na implementação de programas de saúde ocupacional, como PCMSO e PPRA. Investigar acidentes de trabalho e propor medidas preventivas. Participar de comissões de segurança e saúde no trabalho. Educação em Saúde: Orientar a população sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças. Realizar palestras e campanhas sobre temas como vacinação, higiene, alimentação saudável e segurança no trabalho. Auxiliar na capacitação de agentes comunitários de saúde. Ações Emergenciais e Controle de Endemias: Atuar em situações de emergência sanitária, como pandemias e desastres ambientais. Participar de ações de combate a surtos de doenças e emergências epidemiológicas. Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso técnico de vigilância em saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Aperfeiçoamento específico para técnico de vigilância em saúde, com carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Vigilância em saúde, Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS - SUS - APS - ESF - VIGILÂNCIA À SAÚDE, e correlacionados à Saúde Pública, com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Técnico de vigilância em saúde , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.23.1. TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Terapia Ocupacional em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da Saúde : Terapia ocupacional, Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS - SUS - APS - ESF - VIGILÂNCIA À SAÚDE, e correlacionados à Saúde Pública, com carga horária mínima de 10 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Terapeuta Ocupacional , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2.23.2. TERAPEUTA OCUPACIONAL - CEREST

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prevenção de Doenças Ocupacionais e Promoção da Saúde, Avaliar e minimizar fatores de risco ergonômicos, psicossociais e ambientais no trabalho. Desenvolver estratégias para melhorar o bem-estar ocupacional, prevenindo transtornos como estresse fadiga ocupacional. Propor adaptações no ambiente de trabalho para prevenir sobrecarga física mental. Reabilitação e Readaptação Profissional. Criar programas de reabilitação funcional e motora para trabalhadores afastados por doenças ou acidentes ocupacionais. Realizar treinamento de habilidades motoras e cognitivas para facilitar a readaptação ao trabalho. Auxiliar na reinserção profissional de trabalhadores com deficiência ou limitações funcionais, adaptando funções e ferramentas de trabalho. Ergonomia e Melhoria das Condições de Trabalho, Aplicar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) conforme a NR-

17 (Ergonomia). Recomendar mudanças no layout do ambiente de trabalho, no uso de equipamentos e na rotina profissional. Ensinar técnicas de movimentação segura para evitar sobrecarga musculoesquelética. Educação e Treinamentos sobre Saúde Ocupacional, Ministrar palestras treinamentos sobre ergonomia, adaptação de funções e estratégias para melhora da produtividade sem comprometer a saúde. e Capacitar trabalhadores sobre autogestão da saúde no trabalho, incluindo estratégias de relaxamento e organização do tempo. Desenvolver materiais educativos sobre prevenção de lesões ocupacionais e boas práticas ergonômicas. Atendimento Terapêutico Individual e Grupai, Oferecer terapia ocupacional para trabalhadores com dificuldades funcionais (motoras, cognitivas ou emocionais). Acompanhar trabalhadores com transtornos de ansiedade, estresse ocupacional e síndrome de burnout, entre outros, Aplicar técnicas de relaxamento, fortalecimento muscular e estimulação cognitiva para melhorar a adaptação ao trabalho. Gestão Planejamento de Ações para Saúde do Trabalhador, Participar de programas de saúde ocupacional, como PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). Integrar a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), propondo medidas para minimizar impactos ergonômicos psicosociais. Elaborar relatórios e análises sobre condições de trabalho, sugerindo melhorias para a saúde e segurança dos trabalhadores.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- c) Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do curso superior de Terapia Ocupacional em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- d) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas da Saúde, SUS e afins. (10 pontos – Especialização; 15 pontos – Mestrado e/ou residência profissional em área da saúde; ou 20 pontos – Doutorado). *	Máximo de 20,00 pontos
Certificado de capacitação na área de Saúde do trabalhador : Terapia ocupacional, Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS - SUS – APS – ESF – VIGILÂNCIA À SAÚDE, e correlacionados à Saúde Pública, com carga horária mínima de 30 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado de participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros na área da Saúde , Saúde Mental, Atenção Psicossocial, RAPS e afins com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Comprovação de Experiência Profissional em instituição pública ou privada como Terapeuta Ocupacional , nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por ano)

* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

3. DAS VAGAS

3.1. Para este Processo Seletivo, as vagas serão distribuídas conforme critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do Resultado da Seleção;

3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional;

3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam, durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente das notas.

3.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 Das vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), no mínimo 01 (uma), serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência que possua o candidato;

3.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores;

3.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID);

3.1.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores;

3.1.5. A inobservância do disposto no item 3 e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas;

3.1.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar esta condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos sem deficiência;

3.1.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico <https://www.tiged.dev.br>, disponibilizado para a Prefeitura, no prazo estabelecido no ANEXO I;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital;

4.3. O candidato apenas poderá efetuar a inscrição através do endereço eletrônico, conforme item 4.1, devendo conclui-la - presencialmente, ou por terceiro munido de procuração pública, ou por submissão dos documentos físicos autenticados, em cartório, através de via postal para o endereço de entrega - entregando: o cartão de inscrição, gerado automaticamente no ato de inscrição, juntamente à cópia dos documentos pertinentes para cada cargo e, caso presencialmente, o alimento;

44.3.1. Para atender o item anterior, o candidato deverá dirigir-se ou enviar à sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Irnério Inácio, 132 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE, CEP.: 56.903-450, no período e horário estabelecido no ANEXO I deste edital, em dias úteis, munido da inscrição e demais itens exigidos para inscrição;

4.3.2. Somente será validada a inscrição que estiver completa contendo: cartão de inscrição e demais itens, taxados como obrigatórios, em conformidade com o item 4.4.;

4.3.3. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição neste processo, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);

4.3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário (ANEXO I) deste Edital;

4.3.5. Aos candidatos que optarem pelo envio da documentação através de via postal, somente serão aceitos e contabilizados os documentos recebidos até um dia antes da publicação do Resultado Preliminar, conforme ANEXO I, sendo de inteira responsabilidade o envio e/ou a entrega da documentação em tempo hábil para avaliação, não sendo aceito documentações entregues no dia de publicação do Resultado Preliminar em diante;

4.3.6. Caso opte por envio postal, da documentação, o candidato deve enviar o comprovante da submissão da documentação, contendo o código de rastreio, para o e-mail: **sauderh@serratalhada.pe.gov.br**, junto com a ficha de inscrição, expedida no site, para acompanhamento/monitoramento por parte da COMISSÃO ORGANIZADORA;

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 Kg de alimento **não perecível**;
- b) Ficha de Inscrição impressa, gerada pelo candidato através do site; ***Obrigatório**
- c) Documento de identidade com foto (original e cópia, ou cópia autenticada); ***Obrigatório**
- d) CPF (original e cópia, ou cópia autenticada); ***Obrigatório**
- e) Comprovante de endereço dos últimos 90 dias (cópia, ou cópia autenticada); ***Obrigatório**
- f) Documentação comprobatória de preenchimento dos requisitos, incluindo registro em conselho competente para a categoria escolhida, quando exigido neste Edital; ***Obrigatório**
- g) Documentação comprobatória da experiência profissional;
- h) Documentação comprobatória da escolaridade; ***Obrigatório**
- i) Declaração, Certificado ou Documento comprobatório de Cursos;
- j) Carteira Nacional de Habilitação, válida, aos candidatos às funções de Motorista; ***Obrigatório**

4.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros

Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para haver a validação como documento de identidade, é necessário que estes se encontrem dentro do prazo de validade;

4.4.2. O candidato apresentará as cópias dos documentos listados ao setor competente para recebimento, sendo de sua inteira **responsabilidade** do candidato a qualidade e legibilidade das cópias apresentadas, bem como, a entrega dos documentos exigidos e necessários para comprovação de preenchimento dos requisitos deste edital;

4.4.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada;

4.4.4. Não será recebida documentação complementar, devendo o candidato, quando for o caso, realizar nova inscrição e/ou entregar toda documentação novamente, incluindo o(s) complementar(es) da inscrição anterior.

4.4.5. Após a divulgação do Resultado Final, quando convocado para o início do exercício, o candidato deverá apresentar cópias e originais de documentação necessária para a contratação, as quais serão conferidas e certificadas por servidor da Secretaria competente pela contratação;

4.5. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COMISSÃO ORGANIZADORA do direito de ELIMINAR da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou fornecer dados ou documentos, comprovadamente, inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital, bem como, estará desde logo ELIMINADO o candidato(a) que não apresentar todos os itens, constantes da alínea a) à j) do item 4.4., devidamente marcados como **obrigatório**;

4.8. Não obstante, não estarem marcados como obrigatórios alguns itens, considerando que o presente Processo Seletivo é de Avaliação Curricular, fica ciente o candidato da importância da entrega de tais documentos para a fase de avaliação curricular;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada por meio de Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A pontuação máxima será de 100,00 (cem) pontos, tendo como pontuação mínima 50,00 (cinquenta) pontos para aprovação.

5.3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata os subitens 4.2. e 4.4.;

5.3.2. A Avaliação de Títulos realizada pela COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO, supervisionada pela COMISSÃO ORGANIZADORA, dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e comprovadas através da documentação entregue no mesmo ato, obedecendo-se, rigorosamente, à Tabela de Pontos estabelecida em Edital, não sendo aceita qualquer informação que venha a ser encaminhada posteriormente por quaisquer meios;

5.3.3. A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto nos subitens, conforme a função, do item 2, que trata **DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**;

5.3.4. A experiência profissional deverá ser comprovada:

- a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade e recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
- c) no caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

5.3.5. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano;

5.3.6. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.3.4., a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

5.3.7. As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição correspondente, com devida identificação do(s) signatário(s) e da instituição (CNPJ, endereço, contato);

5.3.8. Estágios e trabalhos voluntários, NÃO SERÃO CONSIDERADOS para fins de comprovação de experiência profissional;

5.3.9. No tocante à comprovação de participação em qualificação técnica, deve ser apresentada Certificado comprobatório de conclusão, explicitando a carga horária mínima exigida;

5.3.10. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a ELIMINAÇÃO imediata do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.3.11. Somente serão considerados **APROVADOS**, no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

5.3.12. Considerando a urgente necessidade de contratação, os candidatos que não comprovarem, na documentação para avaliação, o preenchimento dos requisitos específicos para a contratação na função, escolhida no ato de inscrição, serão **ELIMINADOS** no Processo Seletivo durante a avaliação.

5.3.13. Não serão permitidas: inserção de novos documentos, alteração/substituição de documentos, ou remoção de documentos, aos documentos já entregues e protocolados no local da entrega.

5.3.14. Fica estabelecida, no processo de avaliação, a data deste edital como referência para fins de cálculo de tempo de experiência, e/ou vigência de certificados ou declarações de participação, quando se tratar dos últimos anos.

5.3.15. Para fins de avaliação de certificados de participação em eventos profissional, fica estabelecido como evento: congressos, jornadas, simpósios, conferências, seminários, palestras, fóruns, oficinas e encontros.

5.4. DA CLASSIFICAÇÃO

5.4.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular;

5.4.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) CANDIDATO COM MAIOR GRAU DE ESCOLARIDADE;
- b) CANDIDATO COM MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na área para a qual concorre;
- c) CANDIDATO COM MAIOR IDADE;
- d) CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO;
- e) CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE MESÁRIO;

5.4.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s);

5.4.4. Nada obstante o disposto nos demais subitens, imediatamente acima transcritos, fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 5.4.2.;

5.4.5. Em relação ao item d), o critério será definido a partir do estabelecido no artigo 440, do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção no formulário de inscrição, e devidamente comprovado com documentação em anexo, sendo desconsiderada a afirmação do candidato que não comprovar;

5.4.6. O critério do item e) será considerado para julgamento a informação disponível na respectiva

opção no formulário de inscrição, e devidamente comprovado com documentação em anexo, sendo desconsiderada a afirmação do candidato que não comprovar;

5.4.7. Os candidatos aprovados neste processo, que não estiverem dentro do limite de vagas, por ordem de classificação, irão compor o Cadastro de Reserva para possível provimento futuro, conforme necessidade da Administração Municipal. Estando, a lista e Cadastro de Reserva, vigente conforme tempo de vigência do Processo Seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva COMISSÃO ORGANIZADORA, e apresentados na data, loca e horários fixados no ANEXO I;

6.2. Havendo interesse do candidato, para fins de Recurso, a Comissão disponibilizará o acesso a folha de pontuação do candidato, meramente para consulta, o que deverá ser solicitado, no período conforme ANEXO I, através formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.tiged.dev.br>;

6.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no ANEXO I deste edital;

6.4. Os recursos deverão ser interpostos através de formulário próprio, que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.tiged.dev.br>, no período do recurso conforme ANEXO I deste Edital;

6.5. Na etapa de recurso, não será recebido(s) novo(s) documento(s), com novas informações, para avaliação, devendo este(s) ser(em) apresentado(s) dentro do prazo definido no ANEXO I;

6.6. Será permitida, nesta etapa, a reapresentação de documentos que constem como ilegíveis e/ou desatualizados, e a solicitação de reavaliação dos documentos apresentados.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste Edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
- h) Entregar fisicamente cópia de toda a documentação exigida para o cargo;
- i) Validação de toda documentação entregue com os originais, o que se dará na sede da Secretaria responsável pelo recebimento da documentação, no momento da convocação.

7.2. O candidato deverá realizar exame de saúde pré-admissional que correrá às suas expensas,

apresentando atestado de aptidão física e mental para a contratação;

7.3. Os candidatos aprovados e classificados, que forem contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado, terão contratos estabelecidos com **vigência máxima até 31 de dezembro do ano corrente**, a contar da data de contratação, dependendo da necessidade excepcional justificada pela Secretaria, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, por até mais um ano, quando a necessidade excepcional não houver cessado, respeitando, sempre, o limite de vagas por função/lotação/área, e disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

7.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem;

7.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente, com devida identificação do(s) signatário(s) e da instituição (CNPJ, endereço, contato);

7.6. Aos contratados, a localização de trabalho do candidato selecionado ocorrerá a critério da Secretaria, em que esteja lotado, e conforme a necessidade da demanda que ensejou na contratação, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação e respeitando a lotação escolhida, pelo candidato, no ato de inscrição;

7.7. Ocasionalmente, o exercício da atividade, para a função contratada, poderá ser exercido nas localidades urbanas e/ou rurais, conforme a necessidade da Secretaria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

8.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

8.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

8.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar documentação ou não preencher os requisitos mínimos exigidos para o Cargo/Função pretendida.

8.5. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

8.6. A inscrição será **INVALIDADA** caso o candidato não apresente todos os documentos obrigatórios, descritos no item 4.4. deste Edital, sendo aqueles elencados como obrigatórios para validação da inscrição. Desse modo, todos os candidatos que não atenderem essa exigência, expressa em Edital, serão **ELIMINADOS**.

8.7. O resultado preliminar, do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado através de Edital, no qual constará quatro relações, ANEXOS, informado a situação avaliada de cada candidato, estruturado por ordem alfabética (A-Z) crescente no nome, contendo Inscrição / Nome / Cargo / Situação de Inscrição / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos.

8.8. O resultado final, do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado através de Edital, no qual constará duas relações, sendo uma com a classificação dos candidatos para as vagas destinadas aos portadores de deficiência e outra com os candidatos destinados as vagas de ampla concorrência, ordenados por ordem decrescente de classificação, conforme critérios, separado por Secretaria e cargo, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato.

8.9. O Resultado Final, do Processo Seletivo Simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria de Administração, na qual constarão duas relações, sendo uma com a classificação dos candidatos para as vagas destinadas aos portadores de deficiência e outra com os candidatos destinados as vagas de ampla concorrência, ordenados por ordem crescente de classificação, separado por Secretaria e cargo, contendo Inscrição / Nome / CPF / Quesitos de Pontuação / Total de Pontos / Ordem de Classificação / Situação do candidato.

8.10. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se, a Secretaria competente, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas em legislação vigente.

8.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, as publicações realizadas pelo certame da Prefeitura Municipal de Serra Talhada.

8.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e demais meios de contato, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

8.13. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

8.14. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.15. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que esteja lotado, com antecedência de no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.16. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

8.17. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será realizada através de Portaria,

expedida pelo Secretaria Municipal de Administração, devidamente publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, <http://www.serratalhada.pe.gov.br>, no site de inscrições <https://www.tiged.dev.br> e afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, da(s) Secretaria(s), envolvido(as) no processo, e da Câmara Municipal de Vereadores.

8.18. Os candidatos convocados, conforme item 8.17., além da cientificação através da Portaria de convocação publicada nos referidos sites, serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.19. O candidato que não atender à convocação para contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato convocatório, juntamente à apresentação dos documentos necessários para contratação, que serão divulgados no ato em questão, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

8.20. Todos os alimentos recebidos/arrecadados deste processo seletivo, serão direcionados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no intuito de realizar a distribuição entre famílias necessitadas, a serem selecionadas por critérios estabelecidos pela Secretaria. Esta iniciativa visa transformar todo esforço administrativo e técnico, aplicados na realização do processo seletivo, em uma ação solidária no combate a fome e a miséria.

8.21. Aos candidatos, aprovados, admitidos através deste Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime estatutário, conforme leis mencionadas no caput deste, sendo regido pelo Estatuto do Servidor de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/68), aplicada a este município por força da Lei Municipal nº 756/90; do art. 24, da Lei Orgânica do Município; do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 212/2013; e art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 358/2019.

8.22. A vinculação dos profissionais, contratados, com a Administração Municipal se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo Direito Administrativo, devendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei de Contratação Temporária, no que couber e for aplicável.

Serra Talhada, 06 de novembro de 2025.

RENAN CARLOS PEREIRA BASTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria PMST/GP nº 023/2025



ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	06/11/2025	Murais da Prefeitura e Site Oficial: http://www.serratalhada.pe.gov.br E Site: https://www.tiged.dev.br
Inscrição virtual	07 a 16/11/2025	Site: https://www.tiged.dev.br
Entrega de documentos para validação de inscrição	07 a 17/11/2025	Secretaria Municipal de Saúde 08h00 às 12:00 (Dias úteis)
Prazo Final: Último dia para entrega e validação de Inscrição.	17/11/2025	Secretaria Municipal de Saúde Até às 18:00
Resultado Preliminar	21/11/2025	Site: https://www.tiged.dev.br Site Oficial: http://www.serratalhada.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar	22 e 23/11/2025	Site: https://www.tiged.dev.br
Resultado Final	26/11/2025	Site: https://www.tiged.dev.br Site Oficial: http://www.serratalhada.pe.gov.br
Homologação do Resultado	26/11/2025	Site: https://www.tiged.dev.br Site Oficial: http://www.serratalhada.pe.gov.br
Convocação para contratação	Indefinido	Site: https://www.tiged.dev.br Site Oficial: http://www.serratalhada.pe.gov.br
Período de Entrega da Documentação para contratação	Indefinido	Secretaria Municipal de Saúde

* Endereços:

Sede - Secretaria Municipal de Saúde

Rua Irnêrio Inácio, 132 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Custódio Conrado, nº 600 – AABB – Serra Talhada/PE